



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC Nº 030/2021****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.**; CNPJ/CPF nº **23.361.306/0001-79**, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade: **Fabricação de agrotóxicos e afins**, (parâmetro: Área útil: 12,30 ha); enquadrada na DN COPAM **217/17**, sob o código: **C-04-14-6**, critério locacional: 0 (zero); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RUA IGARAPAVA, Nº 599, NO DISTRITO INDUSTRIAL III, (**Coordenadas Geográficas: (DATUM: SIRGAS 2000) LAT/X: 19°57'58" S e LONG/Y: 47°53'49" O**) no Município de **UBERABA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **00055/1987/015/2018** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID em reunião do dia **25/03/2019**.

[] SEM CONDICIONANTES**[X] COM CONDICIONANTE**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 07148/2013; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE
Vazão: 20,8 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/S 19° 57' 59" LONG/Y 47° 53' 50".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC Nº 082/2019, EMITIDO 25/03/2019, COM VALIDADE DE 10 ANOS, CADASTRADO NO SIAM SOB O Nº 0179149/2019, DEFERIDO ATRAVÉS DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - CID NO DIA 25/03/2019. POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DA ÁREA NO PARÂMETRO DA ATIVIDADE.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/03/2029.

UBERLÂNDIA, 12 DE ABRIL DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 13/04/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27995481** e o código CRC **5D578FDF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0015094/2021-35

SEI nº 27995481